ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de novembro de 1.977.

LEI Nº 1.322, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.977.

Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - os imóveis desapropriados pelo Município e atingidos pela faixa de domínio da estrada de acesso ao Porto Seco.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER os imóveis desapropriados pelo Município para a construção da estrada de acesso ao Porto Seco, mediante ressarcimento, por aquela Autarquia Federal, das indenizações efetivamente pagas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para os efeitos da presente Lei, o Poder Executivo adotará todas as providências de ordem administrativa e legal para a efetivação dessa transferência.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, a Lei Municipal nº 1.241, de 16 de julho de 1976.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1.977.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner